

O que é Defesa Civil?



O conjunto de medidas preventivas destinadas a evitar consequências danosas de fenômenos anormais e adversos previsíveis, que possam afetar a comunidade, bem como o conjunto de medidas de socorro, assistenciais e recuperativas, quando da ocorrência de tais eventos, com o fim de preservar o bem-estar social e o moral da população.

Atuação:

A Defesa Civil no município deve ser promovida tanto pelo governo quanto pela comunidade.

COMPDEC Londrina:

A Lei Municipal 12.273, de 5 de maio de 2015 criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e revogou a Lei nº 3.606, de 14 de setembro de 1983, que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), adequando a Defesa Civil de Londrina à Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

A principal atribuição da COMDEC é...

...conhecer e identificar os riscos de desastres no município e a partir deste conhecimento preparar-se para enfrentá-los, com a elaboração de planos específicos onde é estabelecido o que fazer, quem faz, como fazer, e quando deve ser feito.

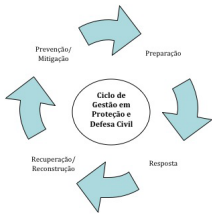
Como a COMPDEC atua:

A operacionalização da COMPDEC Londrina está sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Social - Guarda Municipal de Londrina e o serviço deve ser acionado pelo telefone 199.

Quando a COMPDEC atua:

A operacionalização da COMPDEC se dá em dois períodos distintos: Período de Normalidade e o Período de Anormalidade

1 - No Período de normalidade são desenvolvidas as atividades de minimização de desastres que compreende: a PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO e PREPARAÇÃO para emergências e desastres;



2 - No Período de anormalidade as atividades estão voltadas ao atendimento aos desastres por intermédio das ações de RESPOSTA aos desastres e RECUPERAÇÃO/RECONSTRUÇÃO.

- **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
- **Situação de emergência** é a declarada pelo Prefeito do Município ante a iminência ou desencadeamento de um fenômeno anormal e adverso, sendo necessária conjugação de esforços da comunidade e/ou atuação em regime especial de trabalho dos órgãos responsáveis pelos serviços de utilidade pública, com vistas a evitar ou restringir os danos provocados por tais fenômenos;
- **Estado de calamidade pública:** o declarado pelo Prefeito do Município, quando fenômenos anormais e adversos afetarem gravemente a comunidade, vitimando elevado número de pessoas, paralisando serviços públicos essenciais e/ou causando danos materiais de grande monta, que possam privar a população do atendimento total ou parcial de suas necessidades.

Como participar:

Para participar da Defesa Civil no município de Londrina, acesse o link abaixo para cadastrar-se como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica e seja um voluntário.

[Cadastro de Voluntário Pessoa Física](#)

[Cadastro de Voluntário Pessoa Jurídica](#)

Mais informações:

- [Manual de Operacionalização da COMDEC](#)
- [Manual de Formação do NUDEC](#)
- [Capacitação Básica em Defesa Civil - Livro do curso em Ambiente Virtual de Ensino - Aprendizagem - 3ª Edição 2013](#)
- [Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos - CODAR](#)

Visite nossa página no Facebook www.facebook.com/compdeclondrina/